

DIÁRIO



OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 24 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1502

Página 1 de 12





SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	6
Licitações e Contratos	10
Rescisão	10
Extrato	10
Homologação / Adjudicação	11
Aviso de Licitação	11



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI Nº 5.868 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

De autoria do vereador Marcos Roberto Dias

“Proíbe a utilização de verba pública no âmbito da cidade de Agudos em eventos e serviços que promovam a sexualização de crianças e adolescentes e dá providências correlatas.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibida a utilização de recursos públicos, no âmbito cidade de Agudos, em eventos que promovam de forma direta ou indireta a sexualização de crianças e adolescentes.

Art. 2º - Os serviços públicos e os eventos patrocinados pelo Poder Público Municipal, sejam para pessoas jurídicas ou físicas, devem respeitar as normas legais que proíbem a divulgação ou acesso de crianças e adolescentes a apresentações, presenciais ou remotas, de imagens, músicas ou textos pornográficos ou obscenos, assim como garantir proteção face a conteúdos impróprios ao desenvolvimento psicológico.

§ 1º - A proibição de que trata o “caput” deste artigo se aplica a:

I - qualquer material impresso, sonoro, digital, audiovisual ou imagem, ainda que didático, paradidático ou cartilha, ministrado, entregue ou colocado ao acesso de crianças e adolescentes, bem como folders, outdoors ou qualquer outra forma de divulgação em local público ou evento licitado, produção cinematográfica ou peça teatral, autorizado ou patrocinado pelo Poder Público Municipal, inclusive mídias ou redes sociais.

II - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio das redes sociais e outras plataformas digitais.

III - espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que receberem auxílio ou patrocínio do Poder Público Municipal.

§ 2º - Para efeitos desta Lei consideram-se pornográficos todos os tipos de manifestações que firam o pudor, materiais descritos no § 1º que contenham linguagem vulgar, imagem erótica, de relação sexual ou ato libidinoso, obscenidade, indecência, licenciosidade, exibição explícitas de órgãos ou atividade sexual que estimule a excitação sexual.

Art. 3º - Ao contratar serviços ou adquirir produtos de qualquer natureza, bem como patrocinar eventos ou espetáculos públicos ou programas de rádio, televisão ou redes sociais, a administração pública direta ou indireta fará constar cláusula obrigatória de respeito ao disposto no artigo 2º desta Lei, pelo contratado, patrocinado ou beneficiado.

Art. 4º - Os serviços públicos obedecerão às normas estabelecidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, a legislação vigente e ao disposto nesta Lei, especialmente os sistemas de saúde, de direitos humanos, de assistência social, de cultura, educação infantil e fundamental.

Art. 5º - Qualquer pessoa física ou jurídica, inclusive pais e responsáveis, poderá comunicar à administração pública e ao Ministério Público os casos de violação ao disposto nesta Lei.

Parágrafo único: O servidor público que tiver ciência da violação ao disposto nesta Lei deverá comunicar ao Ministério Público e, havendo, seu superior.

Art. 6º - Em caso de descumprimento desta Lei, o infrator estará sujeito a multa mínima correspondente ao valor de 688 Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESPs), podendo chegar ao máximo 17.200 Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESPs), bem como, a impossibilidade de realizar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, eventos públicos que dependam de autorização do Poder Público Municipal.

§ 1º - A penalidade prevista no “caput” se aplica para a pessoa jurídica ou física que receber verba pública para realização de determinado evento e, posteriormente, venha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

promover a sexualização de crianças e adolescentes.

§ 2º - O valor da multa prevista no “caput” deverá seguir os seguintes requisitos:

- I - a magnitude do evento;
- II - o impacto do evento na sociedade;
- III - quantidade de participantes;
- IV - a ofensa realizada;
- V - a utilização ou não de dinheiro público.

§ 3º - No caso de utilização de dinheiro público, o valor da multa a ser aplicada, conforme prevista no “caput” não poderá ser inferior a 688 Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESPs), além de ser obrigatória a devolução de todos os valores públicos destinados.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 21 de junho de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Decretos



Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

DECRETO N.º 08462/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 225.600,00 (duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais).

Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

203 - 12.361.2001.2041 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 25.500,00
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL
Saldo para empenho de materiais de limpeza para as escolas da rede.

Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

209 - 12.361.2001.2041 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 165.000,00
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL
Saldo para empenhar serviços terceirizados de limpeza e cozinha para as escolas da rede.

Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS

273 - 12.365.2002.2292 - 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 2100000 - EDUCACAO INFANTIL
Saldo para empenho de folha de pagamento de pessoal.

Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS

277 - 12.365.2002.2292 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 24.500,00
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 2100000 - EDUCACAO INFANTIL
Saldo para empenho de materiais de limpeza para as escolas da rede.

Unidade: 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

361 - 15.451.5015.1119 - 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 600,00
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL
Saldo para aquisição de material para a nova sede da secretaria de obras.

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 225.600,00

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRACAO

062 - 04.122.7001.2280 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL
Remanejamento de saldo para empenhar serviços terceirizados de limpeza e cozinha para as escolas da rede.



Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

Unidade: 04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS

090 - 04.123.7001.2281 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de saldo para empenhar serviços terceirizados de limpeza e cozinha para as escolas da rede e folha de pagamento de pessoal da secretaria da educação.

Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PRÓPRIOS

291 - 12.365.2001.2337 - 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GERAL 50.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 2100000 - EDUCACAO INFANTIL

Remanejamento de saldo necessário para empenho de materiais de limpeza para as escolas da rede.

Unidade: 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

358 - 15.451.5015.1098 - 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de saldo para empenhar serviços terceirizados de limpeza e cozinha para as escolas da rede.

Unidade: 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

366 - 15.451.5015.2299 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 600,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de saldo para aquisição de material para a nova sede da secretaria de obras.

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 225.600,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 225.600,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 225.600,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	19.977.600,00	Saldo:	12.313.926,08
Utilizado:	3,84 % 7.663.673,92		

AGUDOS/SP, 19 de junho de 2024

Fernando Octaviani

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 19 de junho de 2024

Marli Aparecida Rondina Arantes

Secretária de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

DECRETO N.º 08463/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOALDO

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 5.765,00 (cinco mil e setecentos e sessenta e cinco reais).

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

131 - 08.244.4007.2152 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.015,00
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Código de Aplicação: 5000016 - PAEFI-PROT.EATEND.ESPECIAL A FAMILIAS E INDIVIDUO
Saldo para reforma das cadeiras utilizadas no PAEFI.

Unidade: 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

370 - 15.451.5015.2299 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.750,00
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL
Saldo para contratação de serviço para manutenção na nova sede da secretaria de Obras.

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 5.765,00

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

124 - 08.244.4007.2152 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 1.015,00
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Código de Aplicação: 5000016 - PAEFI-PROT.EATEND.ESPECIAL A FAMILIAS E INDIVIDUO
Remanejamento de saldo para reforma das cadeiras utilizadas no PAEFI.

Unidade: 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

366 - 15.451.5015.2299 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 4.750,00
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL
Remanejamento de saldo para contratação de serviço para manutenção e aq. de material para a nova sede da secretaria de Obras.

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 5.765,00

Assinado por 2 pessoas: MARLI APARECIDA RONDINA ARANTES e FERNANDO OCTAVIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/703E-7B57-AAEA-4CEE> e informe o código 703E-7B57-AAEA-4CEE



Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	5.765,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	5.765,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	19.977.600,00	Saldo:	12.313.926,08
Utilizado:	3,84 %	7.663.673,92	

AGUDOS/SP, 19 de junho de 2024

Fernando Octaviani
Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 19 de junho de 2024

Marli Aparecida Rondina Arantes
Secretária de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: MARLI APARECIDA RONDINA ARANTES e FERNANDO OCTAVIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/703E-7B57-AAEA-4CEE> e informe o código 703E-7B57-AAEA-4CEE

Licitações e Contratos

Rescisão

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 121/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2024 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE AGUDOS/SP E DE OUTRO LADO A EMPRESA MAX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.

O Município de Agudos, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na praça Tiradentes nº. 650, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 46.137.444/0001-74, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **Sr. FERNANDO OCTAVIANI**, brasileiro, casado, vem através do presente termo **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO de nº 121/2024**, oriundo da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2024**, com a empresa: **MAX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 48.373.858/0001-28, com sede na Rua Doutor Pontes de Miranda, nº 76, Casa 3, Bairro Morada dos Nobres, na cidade de Araçatuba/SP, CEP: 16.022-020, representada pelo Sr. **MAXSUEL FERNANDO COSTA DE OLIVEIRA**, CPF nº 006.957.449-92, de ora em diante denominado de simplesmente **CONTRATADA**, considerando os motivos a seguir expostos:

Considerando, as irregularidades pertinentes ao descumprimento de cláusulas contratuais, apuradas através do Proc. Administrativo 2.036/2024, iniciado em 24 de junho de 2024.

Considerando, o requerimento efetuado pela Secretaria da Planejamento, e parecer legal emitido pela diretoria jurídica do Município.

Considerando, que a decisão tem amparo no art. 137 e seguintes da Lei 14.133/21, e no contrato administrativo originário de nº **121/2024**, **Processo nº 057/2024**, - **PE 041/2024**, celebrado com o município em 05 de junho de 2024.

Considerando, que registramos primordialmente a comprovada subcontratação - vedada no item 4.1 e atraso na montagem dos equipamentos - contrariando o item 9.5 do contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir. Unilateralmente o Contrato Administrativo sob nº **121/2024**, que teve como origem o Pregão Eletrônico nº. **041/2024**, com a Empresa: **MAX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 48.373.858/0001-28, com sede na Rua Doutor Pontes de Miranda, nº 76, Casa 3, Bairro Morada dos Nobres, na cidade de Araçatuba/SP, CEP: 16.022-020, representada pelo Sr. **MAXSUEL FERNANDO COSTA DE OLIVEIRA**, CPF nº 006.957.449-92, em razão dos descumprimentos de obrigações pactuadas no contrato administrativo nos itens 4.1 e 9.5.

Art.2º. Este procedimento de rescisão unilateral tem como base legal o art. 137 e seguintes da Lei 14.133/21 e alterações, bem como na cláusula quarta e nona e seus demais subitens constantes no contrato originário de nº **121/2024** datado de 05 de junho de 2024.

Art.3º. Determino ainda que sejam aplicadas a contratada as seguintes penalidades administrativas, conforme contrato firmado.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

§1º Aplicação de sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar por **03 anos**, nos termos da cláusula décima primeira do edital e art. 156 da Lei de Licitações e Contratos.

§2º Determino ainda a publicação deste instrumento em veículo de divulgação oficial do Município e para que produza seus efeitos jurídicos, em atendimento a legislação vigente.

Cumpra-se.

Agudos/SP, 24 de junho de 2024
FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº	146/2024
CONTRATADO	IAZ BARBOSA CONSTRUTORA EPP
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE 1ª LINHA E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA RUBENS DE ALMEIDA FRANÇOSO, NO MUNICÍPIO DE AGUDOS/SP, COM ÁREA DE 7.382 M2. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO, COM TODAS AS SUAS PARTES, DESENHOS, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
VALOR R\$	360.000,00
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 DIAS

LICITAÇÃO DE ORIGEM	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2024
DATA DO CONTRATO	24/06/2024

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2024
TIPO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO
JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto desta licitação, constante dos autos do processo em epígrafe à empresa abaixo, como segue:

IAZ BARBOSA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ sob nº. 07.488.114/0001-71

DESCRIÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	VALOR TOTALS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM TRECHOS DA AVENIA CARVALHO PINTO E SARGENTO ANDIRAS NO MUNICÍPIO DE AGUDOS/SP, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E EXECUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO, COM TODAS AS SUAS PARTES, DESENHOS, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.	60 (noventa) Dias	R\$ 128.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 128.800,00 (cento e vinte oito mil e oitocentos reais)

Agudos, segunda-feira, 24 de junho de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do procedimento licitatório acima descrito, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM TRECHOS DA AVENIA CARVALHO PINTO E SARGENTO ANDIRAS NO MUNICÍPIO DE AGUDOS/SP, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E EXECUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO, COM TODAS AS SUAS PARTES, DESENHOS, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA..** E, diante do julgamento, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em lei.

Agudos, segunda-feira, 24 de junho de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE AGUDOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024
EDITAL Nº 063/2024
PROCESSO Nº 070/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Sistema de Registro de Preços visando a futura e eventual Aquisição de materiais de informática para a utilização em todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Agudos/SP, conforme especificações

constantes do Anexo II - Termo de Referência.

Data limite para o cadastramento das propostas: até as 08:50hrs do dia 10/07/2024

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 10/07/2024.
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00HRS.

O Edital completo encontra-se à disposição através do site agudos.licitapp.com.br e www.agudos.sp.gov.br e no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Agudos/SP, sito à Avenida Celidonio Neto, nº 165 - centro - CEP: 17.120-023.

Para maiores informações - Telefone: (xx14) 3262-0606 / 3262-0608.

Agudos, segunda-feira, 24 de junho de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AGUDOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024
EDITAL Nº 071/2024
PROCESSO Nº 081/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios - Pães, para as Escolas Municipais e Estaduais, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Data limite para o cadastramento das propostas: até as 07:50hrs do dia 05/07/2024

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 05/07/2024.
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 08:00HRS.

O Edital completo encontra-se à disposição através do site agudos.licitapp.com.br e www.agudos.sp.gov.br e no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Agudos/SP, sito à Avenida Celidonio Neto, nº 165 - centro - CEP: 17.120-023.

Para maiores informações - Telefone: (xx14) 3262-0606 / 3262-0608.

Agudos, segunda-feira, 24 de junho de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024
EDITAL Nº 073/2024
PROCESSO Nº 083/2024

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Prestação de Serviço baseado na tecnologia Voice over Internet Protocol - VOIP com locação de aparelhos necessários (PABX IP físico ou Virtual) com licenças, instalação e manutenção inclusas, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

Data limite para o cadastramento das propostas: até as 08:50hrs do dia 12/07/2024

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 12/07/2024.
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00HRS.

O Edital completo encontra-se à disposição através do site agudos.licitapp.com.br e www.agudos.sp.gov.br e no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Agudos/SP, sito à Avenida Celidonio Neto, nº 165 - centro -

CEP: 17.120-023.

**Para maiores informações - Telefone: (xx14)
3262-0606 / 3262-0608.**

Agudos, segunda-feira, 24 de junho de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AGUDOS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024
EDITAL Nº 065/2024
PROCESSO Nº 072/2024
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: O objeto desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA consiste em Contratação de empresa especializada para fornecimento de matérias de 1ª linha e mão de obra necessário para execução da Reforma da praça Coronel Delfino Machado.

**Data limite para o cadastramento das propostas:
até as 13:50hrs do dia 11/06/2024**

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 11/06/2024.
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 14h00.

O Edital completo encontra-se à disposição através do site agudos.licitapp.com.br e www.agudos.sp.gov.br e no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Agudos/SP, sito à Avenida Celidônio Neto, nº 165 - centro - CEP: 17.120-023.

**Para maiores informações - Telefone: (xx14)
3262-0606 / 3262-0608.**

Agudos, sexta-feira, 21 de junho de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AGUDOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024
EDITAL Nº 042/2024
PROCESSO Nº 045/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra necessária para a execução de Recapeamento Asfáltico de trecho da Avenida Geronimo Bigareli. No Município De Agudos/SP, conforme especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, e especificações constantes do anexo I - termo de referência.

**Data limite para o cadastramento das propostas:
até as 08:50hrs do dia 11/07/2024**

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 11/07/2024.
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.

O Edital completo encontra-se à disposição através do site agudos.licitapp.com.br e www.agudos.sp.gov.br e no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Agudos/SP, sito à Avenida Celidônio Neto, nº 165 - centro - CEP: 17.120-023.

**Para maiores informações - Telefone: (xx14)
3262-0606 / 3262-0608.**

Agudos, sexta-feira, 21 de junho de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal